



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00037/2018 do Vereador David Soares (DEM)

"Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, "Arte Musical K-Pop" - Música Pop Sul Coreana - a ser comemorado anualmente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído inciso ao art. 7º da Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

"Art.7º (...)

"Arte Musical K-Pop"- Música Pop Sul Coreana - gênero musical, que se caracteriza por uma grande variedade de elementos audiovisuais, produto cultural que apresenta valores, identidade e significados com elementos de performance asiática, apresentando uma "visão de modernização", mas com produções de alta qualidade, preservando a ética no trabalho, bem como seu comportamento regrado e respeitoso em suas apresentações, envolvendo a juventude de diferentes origens étnicas, enfatizando a autenticidade e expressão da arte musical. (NR)"

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/03/2018, p. 87

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.